



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº3.999 DE 26 DE AGOSTO DE 2.009.

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 11 (onze) cargos de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, referência C1, lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, referência C1, para o Distrito de Domélia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de agosto de 2.009.

**EVERTON OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**